



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como no **Processo nº 1719/2017 - Pregão (Presencial) nº 072/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **R. D. VELANI ELÉTRICA - ME.**

Endereço: Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 1300 - Sala 1 - Jardim Vieira - São José do Rio Preto/SP - CEP 15.055-300.

CNPJ.: 21.329.429/0001-05

E-mail: licitação@contattos.com

Representante legal: Marcelo Ricardo Tavares

CPF.: 226.126.838-60

E-mail: marcelo@contattos.com

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
1	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 BWG, COM Ø 2,10MM	Kg	30	9,50
2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 BWG, COM Ø 2,10MM	Kg	20	11,50
3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 22 BWG, COM Ø 2,10MM	Kg	30	16,00
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA CHAPA 3/16" TIPO PESADO, PARA 1 ROLDANA Ø72X72MM	Unid.	10	7,90
5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA CHAPA 3/16" TIPO PESADO, PARA 2 ROLDANA Ø72X72MM	Unid.	6	10,40
6	ARRUELA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, NA BITOLA DE 1.1/4", ROSCA BSP	Unid.	10	1,30
7	ARRUELA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, NA BITOLA DE 1/2", ROSCA BSP	Unid.	10	0,30
8	ARRUELA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, NA BITOLA DE 1", ROSCA BSP	Unid.	30	0,70
9	BARRA ROSCADA AÇO CARBONO DE 1 M Ø 5/16"	Unid.	20	4,00
11	BARRAMENTO DE COBRE RETANGULAR DE 1/2X3/16"	m	5	47,00
12	BARRAMENTO DE COBRE RETANGULAR DE 3/8X1/16"	m	5	27,50
14	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - BATERIA RECARREGAVEL NA TENSÃO 127/220V, 30 LED DE ALTO BRILHO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 E MÁXIMA DE 6 HORAS E ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO	Unid.	150	19,50
17	BRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, COM DIMENSÕES DE 1.1/4" FABRICADA EM CHAPA ZINCADO	Unid.	40	0,65
18	BRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, COM DIMENSÕES DE 1/2" FABRICADA EM CHAPA ZINCADO	Unid.	100	0,50
19	BRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, COM DIMENSÕES DE 1" FABRICADA EM CHAPA ZINCADO	Unid.	50	0,60
20	BRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, COM DIMENSÕES DE 3/4" FABRICADA EM CHAPA ZINCADO	Unid.	100	0,50
21	BRAÇADEIRA TIPO D PARA FIXAÇÃO DE LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 FABRICADA EM CHAPA ZINCADA	Unid.	100	0,69
27	BUCHA EM NYLON UNIVERSAL S6	Unid.	600	0,06
31	BUCHA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, NA BITOLA DE 1.1/4"	Unid.	20	1,30
32	BUCHA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, NA BITOLA DE 1/2"	Unid.	10	0,40
33	BUCHA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, NA BITOLA DE 1"	Unid.	30	0,80
34	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/4", COM BASE	Unid.	10	4,10
35	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO PARA ENTRADA DE ENERGIA Ø1", COM BASE	Unid.	10	2,30
36	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO PARA ENTRADA DE ENERGIA Ø2", COM BASE	Unid.	4	5,60
42	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 16,0 MM² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR PRETA	m	300	7,40
43	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 16,0 MM² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR AZUL	m	150	6,40

PUB. EM 21/10/17



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

44	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 16,0 MM ² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR PRETA	m	300	6,40
45	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 35,0 MM ² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR AZUL	m	150	15,70
46	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 35,0 MM ² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR PRETA	m	450	15,70
47	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 95,0 MM ² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR AZUL	m	30	43,80
48	CABO DE COBRE ELÉTRICO DE 95,0 MM ² DE ESPESSURA, COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA DE 750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148 - NA COR PRETA	m	90	43,80
49	CABO DE COBRE NÚ DE 16,0 MM ² DE ESPESSURA, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E SELO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 6148	m	300	7,80
50	CABO ELÉTRICO DE COBRE, PP, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 4X2,5 MM ² , CAPA EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL NA COR PRETA, CABOS INTERNO FLEXÍVEL NA COR AZUL, BRANCO E PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO PARA 750V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	400	5,10
51	CABO ELÉTRICO DE COBRE, PP, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 2X4,0 MM ² , CAPA EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL NA COR PRETA, CABOS INTERNO FLEXÍVEL NA COR AZUL E PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO PARA 750V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	300	4,10
52	CABO ELÉTRICO DE COBRE, PP, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 2X1,5 MM ² , CAPA EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL NA COR PRETA, CABOS INTERNO FLEXÍVEL NA COR AZUL E PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO PARA 750V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	150	1,70
53	CABO ELÉTRICO DE COBRE, PP, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 3X2,5 MM ² , CAPA EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL NA COR PRETA, CABOS INTERNO FLEXÍVEL NA COR AZUL, BRANCO E PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO PARA 750V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	300	3,70
54	CABO ELÉTRICO DE COBRE, PP, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 3X4,0 MM ² , CAPA EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL NA COR PRETA, CABOS INTERNO FLEXÍVEL NA COR AZUL, BRANCO E PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO PARA 750V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	200	5,70
56	CABO ELÉTRICO DE COBRE, PP, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 4X6,0 MM ² , CAPA EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL NA COR PRETA, CABOS INTERNO FLEXÍVEL NA COR AZUL, BRANCO, PRETO E VERMELHO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO PARA 750V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	300	12,90
57	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO TRIPLEX, NEUTRO NA COR AZUL + 2 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA E FASE 2 NA COR BRANCO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM ²	m	300	4,50
58	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR BRANCO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 35MM ²	m	200	14,00
59	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR BRANCO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM ²	m	200	6,50
60	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR, EM PVC, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2X4", COM SAÍDA LATERAIS, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	Unid.	50	0,40
62	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC, MEDINDO 4X2", FORMATO RETANGULAR, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NA COR BEGE	Unid.	300	3,10
67	CANAleta EM TERMOPLÁSTICO, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISÓRIA, COM TAMPA, MEDINDO 50X20X2200MM - NA COR BEGE, PARA INSTALAÇÃO APARENTE	br	20	18,00
68	CANAleta EM TERMOPLÁSTICO, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISÓRIA, COM TAMPA, MEDINDO 20X10X2200MM - NA COR BEGE, PARA INSTALAÇÃO APARENTE	br	60	3,90
75	CHAVE MAGNÉTICA 220 VOLTS, 30 A, COM DISJUNTOR BIPOLAR 2X30A, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EQUIPADA COM BASE E RELÉ FOTO-ELETRÔNICO. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO - CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO - CONTATO DE CARGA NORMALMENTE ABERTO (NA) - FIXAÇÃO/ INSTALAÇÃO POR SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° - ACIONAMENTO MANUAL - ATRAVÉS DE ALAVANCA EXTERNA - CABOS DE LIGAÇÃO (PRETO: LINHA/FASE - VERMELHO: CARGA - BRANCO: NEUTRO/COMUM)	Unid.	40	335,00
83	CONDUTOR FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR AMARELO	m	300	0,60
85	CONDUTOR FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR AZUL	m	200	4,10
86	CONDUTOR FLEXÍVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR PRETA	m	400	4,10



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

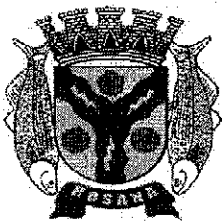
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

87	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR AZUL	m	800	0,90
88	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR BRANCO	m	600	0,90
89	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERDE	m	300	0,90
90	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERMELHO	m	600	0,90
91	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR AZUL	m	400	1,50
92	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERDE	m	300	1,50
93	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERMELHO	m	600	1,50
94	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR AZUL	m	400	2,30
95	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 450/750V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR PRETO	m	600	2,30
99	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 2 PARAFUSOS PARA CABO 16MM²	Unid.	25	9,00
100	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 1 PARAFUSOS PARA CABO 25MM²	Unid.	80	3,50
101	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 1 PARAFUSOS PARA CABO 50MM²	Unid.	30	3,50
102	CONECTOR SINDAL EM BAQUELITE NA COR PRETA - BARRA 12 BORNES - PARA CABO 4,0MM²	Unid.	30	4,20
103	CONECTOR SINDAL EM BAQUELITE NA COR PRETA - BARRA 12 BORNES - PARA CABO 6,0MM²	Unid.	15	5,30
107	CORDÃO PARALELO SEÇÃO NOMINAL 2X1,5 MM² - CONDUTOR EM COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO PVC FLEXIVEL 300V COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO, NA COR BRANCO, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	m	100	1,30
110	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA Ø 1.1/4", ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 6150	Unid.	20	2,20
111	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA Ø 1/2", ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 6150	Unid.	15	0,75
112	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA Ø 1", ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 6150	Unid.	15	1,30
113	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA Ø 2", ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 6150	Unid.	10	4,80
114	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA Ø 3/4", ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 6150	Unid.	20	0,95
115	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 15 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	15	43,00
118	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	25	43,00
119	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 30 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	36	43,00
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	15	47,00
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	15	47,00
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	25	9,00
128	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	45	9,00
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 30 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	45	9,00
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 50 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	15	15,00
133	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	15	22,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

136	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 70 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	15	22,00
138	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	17	75,00
140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	7	59,00
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 30 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	12	59,00
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	7	68,00
145	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	Unid.	17	75,00
152	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø 1.1/4", ROSCÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA PESADO (TIPO A), ANTI-CHAMA - BARRA DE 3 M	br	60	10,50
153	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø 1/2", ROSCAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA PESADO (TIPO A), ANTI-CHAMA - BARRA DE 3 M	br	70	3,50
154	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø 1", ROSCÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA PESADO (TIPO A), ANTI-CHAMA - BARRA DE 3 M	br	80	7,50
155	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø 2", ROSCÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA PESADO (TIPO A), ANTI-CHAMA - BARRA DE 3 M	br	50	19,50
156	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø 3/4", ROSCÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA PESADO (TIPO A), ANTI-CHAMA - BARRA DE 3 M	br	70	4,50
157	ELETRODUTO PVC CORRUGADO FLEXIVEL Ø 3/4" REFORÇADO - ANTI-CHAMA, CONFORME IEC 60614-1	m	200	0,55
158	EMENDA INTERNA EM T PARA PERFILADO PERFURADO EM AÇO ZINCADO DE 38X38MM	Unid.	10	3,40
159	EMENDA INTERNA EM X PARA PERFILADO PERFURADO EM AÇO ZINCADO DE 38X38MM	Unid.	10	3,40
160	EMENDA INTERNA RETA PARA PERFILADO PERFURADO EM AÇO ZINCADO DE 38X38MM	Unid.	30	1,50
161	ESTANHO PARA SOLDA, COMPOSTO DE 50X50, DIÂMETRO DE 1,5MM, EM CARRETEL DE 500GR	Unid.	6	70,00
162	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS 127V COM VERSO AUTO-ADESIVO - MEDIDAS 1,5 X 3 CM	Unid.	1100	0,35
163	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS 220V COM VERSO AUTO-ADESIVO - MEDIDAS 1,5 X 3 CM	Unid.	400	0,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 072/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone n.º (18) 3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n.º 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

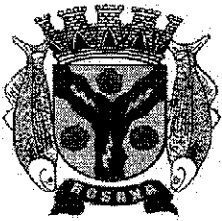
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) n.º 072/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência,



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 072/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 20 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

P/ PREFEITURA

R. D. VELANI ELÉTRICA - ME

CNPJ.: 21.329.429/0001-05

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome: Gilson Ramires dos Santos

Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel